

OI  
S

## Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI N° 1515

PROJETO DE LEI N° 45/84

"Dispõe sobre autorização ao Executivo em receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, a importância de Cr\$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), que será utilizada na aquisição de uma ambulância Chevrolet - Caravan/85, novo, bem como a integralizar o valor / do referido veículo em Cr\$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros)":

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a adquirir uma ambulância Chevrolet-Caravan, ano de fabricação 1.985, novo, que será destinado aos serviços de saúde e transporte de enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar Convênio com a SEPS.

Artigo 2º) - O custo total do veículo referido no artigo 1º é na ordem de Cr\$ 17.100.000 (dezessete milhões/ e cem mil cruzeiros), da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, a importância de Cr\$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), representando assim, a aquisição, no valor de Cr\$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), a qual também fica pela presente Lei, autorizado a integralizar com recursos próprios.

Artigo 3º) - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do referido veículo, o Município se utilizará dos recursos próprios ora criados, que serão suplementados com -



02  
AS

## Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



os recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, referidos no Artigo 2º, desta Lei:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL - Assistência Médico Hospitalar.

CATEGORIA ECONÔMICA: Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo Único - A suplementação a que se refere o Artigo 3º, será regulamentada por Decreto do Executivo, na época da aquisição.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 1.984.-

ELIAS MANSUR

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI N° 45/84

03

"Dispõe sobre autorização ao Executivo em receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, a importância de Cr\$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), que será utilizada na aquisição de uma ambulância Chevrolet - Caravan/85, novo, bem como a integralizar o valor do referido veículo em Cr\$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros)".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a adquirir uma ambulância Chevrolet-Caravan, ano de fabricação - 1.985, novo, que será destinado aos serviços de saúde e transporte de enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar - Convênio com a SEPS.

Artigo 2º)- O custo total do veículo referido no artigo 1º é na ordem de Cr\$ 17.100.000 (dezessete milhões e cem mil cruzeiros), da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, a importância de Cr\$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), representando assim, a aquisição, no valor de Cr\$ 8.550.000 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), a qual também fica pela presente Lei, autorizado a integralizar com recursos próprios.

Artigo 3º)- Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do referido veículo, o Município se utilizará dos recursos próprios ora criados, que serão suplementados com os recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, referidos no Artigo 2º, desta Lei:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

04  
8

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL -  
Assistência Médico Hospitalar.

CATEGORIA ECONÔMICA: Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo Único - A suplementação a que se refere o Artigo 3º, será regulamentada por Decreto do Executivo, na época da aquisição.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 1.984.

Fausto. v. v.  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 20 de novembro de 1984.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 20 de novembro de 1984.

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, votou da seguinte maneira:  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 20 de novembro de 1984.

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Pecúnia, votou da seguinte maneira:  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 20 de novembro de 1984.

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

05  
fb

- JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Como notícia o expediente anexo por cópia xerográfica, do BANESPA, datado de 13 de novembro p. passado, no Município foi incluído pelo Governo do Estado de São Paulo, no Plano Especial para Aquisição de uma Ambulância, certo que a Prefeitura receberá, por conta do Tesouro do Estado, a título de doação, a importância de Cr\$ 8.550.000, para a aquisição no valor de Cr\$ 17.100.000.

Nesse sentido, recebemos telegrama do Exmo.-Sr. Governador, cópia anexa, por xerox.

Posteriormente vimos de receber o telegrama da Coordenadoria para Assuntos Parlamentares Dos Municípios, cópia xerográfica igualmente em anexo, onde no ítem 2 nos é comunicado que para celebração do Convênio, há necessidade da Lei aprovada pela Câmara Municipal para tal fim, autorização essa que deverá ser entregue na Agência do BANESPA local, até o dia 27 de novembro próximo, impreterivelmente, sob pena da Prefeitura não poder ingressar no programa por impedimento legal.

Por tais razões encaminhamos para apreciação dos nobres edis, o projeto de lei em anexo que dispõe sobre autorização em receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, a importância acima consignada de Cr\$ 8.550.000, que será utilizada na aquisição de uma ambulância Chevrolet-Caravan-85, encarecendo para a matéria, dado a clareza e o seu incontestável interesse e alcance social, tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 19 de novembro de 1.984.

- DR. FAUSTO VITTORELLI -  
Prefeito Municipal



Banespa SA Crédito, Financiamento e Investimentos  
Rua Boa Vista, 293 - 3º andar  
01014 São Paulo SP  
Telefone (PABX) 259-9355

ob  
J

São Paulo, 13 de novembro de 1984

A  
Prefeitura Municipal de  
Pirassununga - SP

Sr. Prefeito

Ref.: - PLANO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Comunicamos-lhes que a Prefeitura Municipal desse Município foi incluída pelo Governo do Estado de São Paulo, no Plano Especial para Aquisição de uma Ambulância marca Chevrolet, tipo Caravan, à álcool, ano 85, no valor de Cr\$ 17.100.000. Para essa finalidade, a Prefeitura adquirente receberá através de crédito em sua Conta Corrente, no Banespa, por conta do Tesouro do Estado, a título de doação, a importância de Cr\$ 8.550.000.

Quanto ao saldo de Cr\$ 8.550.000, essa Prefeitura poderá optar por Financiamento através da Banespa Financeira, ao prazo de até 36 meses, com tabela especial ou pelo pagamento à vista com recursos próprios. Para tanto, anexamos 02 (duas) Minutas de "Leis", para escolha dessa Prefeitura, quanto ao Financiamento ou pagamento à vista, solicitando que após a escolha, a mesma deverá ser aprovada pela Câmara e remetida à SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, sito à Rua do Ouvidor, nº 63 6º andar - SP, aos cuidados do Sr. Antonio Carlos Bernardo - Chefe de Gabinete, fone 35-1652, até 30/11/84 em vista do recesso da Câmara se iniciar em 01/12/84. Encarecemos a remessa da referida Lei, o mais urgente possível, a fim de agilizar o faturamento e entrega da Ambulância.

Contando com o obséquio de suas providências nesse sentido, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

BANESPA S.A.

Crédito, Financiamento e Investimentos

Nelson Brumcourt  
Dir. Executivo  
José Antonio Machado de Campos  
Diretor

c/cópia p/Agência e  
Gerência Regional

11100 7 SPFC  
11201 I SPXS  
16/1242  
ZCZC XSS02761 16 1153 STT/SP(102)  
SAOPAULO/SP

*Ra247*

*SA*  
*✓*

TELEGRAMA  
EXMO. SR.  
FAUSTO VICTORELLI  
DD PREFEITO MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA/SP

*(D)*

TENHO A SATISFACAO COMUNICAR VOSSENCIA QUE VG NESTA DATA VG  
APROVEI PROJETO FINANCIAMENTO VG ATRAVES BANESPA FINANCEIRA VG  
DESTINADO ATENDER PEDIDO FINANCIAMENTO SUBVENCIONADO  
AMBULANCIA FORMULADO POR ESSA MUNICIPALIDADE PT A AGENCIA  
BANESPA DESSE MUNICIPIO ESTA ESTRUTURADA PARA CONSECUCAO DA  
OPERACAO OBEDECIDOS OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO REGULAMENTARES  
PT CORDIALMENTE VG FRANCO MONTORO VG GOVERNADOR DE SAO  
PAULO PT

1131911

NNNN  
E  
11100 7 SPFC  
11201 I SPXS

11100 7 SPFC  
11201 H SPXS  
16/1246  
ZCZC XSS02793 16 1201 STT/SP(079)  
SAOPAULO/SP

*Ra247*

TELEGRAMA  
EXMO SR  
FAUSTO VICTORELLI  
DD PREFEITO MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA/SP

*(D)*

COM RELACAO AO PROGRAMA DE AMBULANCIAS VG OBJETO DO  
TELEGRAMA DO SR. GOVERNADOR DE 13/11/84 TEMOS A INFORMAR:

- 1) A AGENCIA BANESPA LOCAL DEVERA FORNECER TODOS OS DADOS  
NECESSARIOS VC TAIIS COMO: MDFLC DE LEI VG PRECO E MODO  
DE PAGAMENTO VC FORMA DE REALIZAR O CONVENIO ETC PT
- 2) COMO REALIZAR-SE-A CONVENIO VG A LEI DA CÂMADA MUNICIPAL  
SUE O AUTORIZA DEVERA SER ENTREGUE NA AGENCIA BANESPA LOCAL  
VG ATÉ O DIA 27/11 IMPRETERIVELMENTE VG SCE FENA DA PREFEITURA  
NAO PODER INGRESAR NO PROGRAMA FCR IMPEDIMENTO LEGAL PT
- 3) QUALQUER DUVIDA OU PROBLEMA VG FAVOR PROCURAR DR. FLAVIO  
MORAES NOS TELEFONES : 211-6629 E 211-9969 PT CORDIALMENTE  
LUIZ ANTONIO SIQUEIRA DIAS COORDENADORIA PARA ASSUNTOS  
PARLAMENTARES MUNICIPICOS

*✓*



08  
JF

## Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

0.16

PARECER N°

Esta COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, examinando o Projeto de Lei nº 45/84, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo em receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, a importância de Cr\$8.550.000, para aquisição de uma ambulância Chevrolet - Caravan/85, nada tem a opor quanto ao seu aspecto/ legal e constitucional.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 1984.

  
Ademir Alves Lindo

Presidente

  
Antenor Franceschini

Relator

  
João Divino Breves Consentino

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

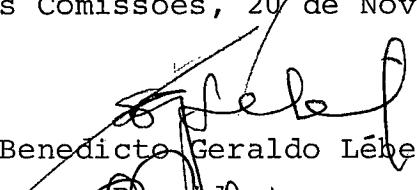
J. L.

09  
11

PARECER Nº

Esta COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA, examinando o Projeto de Lei nº 45/84, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo/ em receber em doação do Governo do Estado de São Paulo, a importância de Cr\$8.550.000, para aquisição de uma ambulância Chevrolet-Caravan/85, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

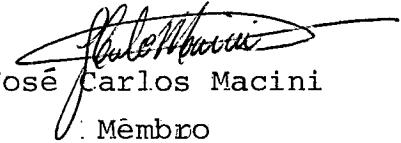
Sala das Comissões, 20 de Novembro de 1984.-

  
Benedicto Geraldo Lébeis

  
Presidente

  
Orlando Pion

  
Relator

  
José Carlos Macini

Membro